



DECRETO NÚMERO 1.022/2026

“Abre Crédito Adicional Especial”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.311, de 30 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0303	Atenção Especializada e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2090	Consortio Samu		
ELEMENTO	3.1.71.70.00	FR 500.000.0000	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 1.765.704,40

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0303	Atenção Especializada e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2090	Consortio Samu		
ELEMENTO	3.1.71.70.00	FR 621.000.0000	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 240.741,54

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0303	Atenção Especializada e Hospitalar		
PROJETO/ATIVIDADE	2090	Consortio Samu		



ELEMENTO	3.1.71.70.00	FR 600.000.0000	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 174.037,50
----------	--------------	-----------------	---	----------------

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	005	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
SUB-UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
FUNÇÃO	15	Urbanismo		
SUB-FUNÇÃO	482	Habitação Urbana		
PROGRAMA	0315	Desenvolvimento Municipal		
PROJETO/ATIVIDADE	1004	Execução do Projeto REURB		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	FR 500.000.0000	Material de consumo	R\$ 50.000,00

TOTAL =====> R\$ 2.180.483,44

Art. 2º) A abertura de Crédito Especial de que trata esta Lei terá como fonte a anulação parcial na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	303	Suporte Profilático e Terapêutico		
PROGRAMA	0302	Atenção Básica em Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2084	Atividades da Assistência Farmacêutica		
ELEMENTO	3.3.90.32.00	FR 500.000.0000	Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 1.765.704,40

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	122	Administração Geral		
PROGRAMA	0108	Gestão e Governança em Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2105	Transporte Saúde		
ELEMENTO	3.3.90.30.00	FR 500.000.0000	Material de Consumo	R\$ 240.741,54

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	014	Secretaria Municipal de Saúde		
SUB-UNIDADE	001	Fundo Municipal de Saúde		
FUNÇÃO	10	Saúde		
SUB-FUNÇÃO	305	Vigilância Epidemiológica		
PROGRAMA	0304	Vigilância em Saúde		
PROJETO/ATIVIDADE	2101	Manutenção as atividades de Vigilância		



ELEMENTO	3.3.90.39.00	FR 500.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 174.037,50
----------	--------------	-----------------	--	----------------

ÓRGÃO	02	Executivo Municipal		
UNIDADE	005	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
SUB-UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
FUNÇÃO	04	Administração		
SUB-FUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento		
PROGRAMA	0104	Programa de Manutenção das Atividades		
PROJETO/ATIVIDADE	2045	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão		
ELEMENTO	3.3.90.39.00	FR 500.000.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	R\$ 50.000,00

T O T A L =====> R\$ 2.180.483,44

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 30 de junho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará